



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 936

Ji-Paraná (RO), 13 de outubro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-13509-2010

INTERESSADO: **Semusa**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em natação com piscina aquecida para realização e atividades de hidroterapia de 40 (quarenta) pacientes especiais e 150 (cento e cinquenta) idosos.

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato n° 083/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **I.L.P Coutinho - ME**, por um período de 02 (dois) meses, contados a partir de 13 de Outubro de 2010.

ADOTO como fundamento o Parecer n° 214/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À Procuradoria-Geral do Município para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-13267-2010

INTERESSADO: **Nadir Soares Pereira**

ASSUNTO: Licença para acompanhamento de menor

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Nadir Soares Pereira**, que requer Licença para acompanhamento de menor, submetida a tratamento de saúde, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 10, **DEFIRO** o presente pleito.

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15008/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 227.491,50** (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
530 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 7.200,00

Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
534 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 4.892,50
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Básica 02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção
565 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB 4.999,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 11 12 Fundo Mun.Saúde-
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
586 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal 199.400,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
589 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal 8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

02 11 15 FMS - Gestao 5º Bloco
794 10.302.1027.1122.0001 Implantação
Complexo Regulador 3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
525 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -572,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

526 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -4.221,53
3.3.90.30.00 Material de Consumo

532 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -93,97
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

535 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -5,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

537 10.122.2012.2062.3162 Fopag - SEMUSA
-7.200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção
Básica 564 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB -1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção
Básica 567 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB -1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física

569 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB -999,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

570 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos
Serviços do PAB -2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente
02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de
MAC Ambulatorial e Hospitalar
587 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal -2.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com
Locomoção

594 10.302.1021.2079.1010 Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL -124.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

596 10.302.1021.2079.1010 Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL -79.900,00

Pessoal Civil 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -
597 10.302.1021.2079.1010 Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL -1.000,00
3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal
decorrentes de Contratos de Terc

02 11 15 FMS - Gestao 5º Bloco
793 10.302.1027.1122.0001 Implantação
Complexo Regulador -3.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15009/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 311.126,00** (trezentos e onze mil, cento e vinte e seis reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 GABINETE DO
SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 48 04.123.2003.2008.3308 Apoio
Administrativo da SEMFAZ 800,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 50 04.123.2003.2008.3308 Apoio
Administrativo da SEMFAZ 67.500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha: 52 04.123.2003.2008.3308 Apoio
Administrativo da SEMFAZ 200,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 61 04.123.2003.2009.3109 Apoio
Administrativo da SEMFAZ 2.500,00
3.1.90.94.00 Indenizações Restituições
Trabalhistas

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 66 04.122.2004.2011.3311 Apoio
Administrativo da SEMAD 3.600,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios
Assistenciais

Ficha: 67 04.122.2004.2011.3311 Apoio
Administrativo da SEMAD 1.400,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 69 04.122.2004.2011.3311 Apoio
Administrativo da SEMAD 6.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas
com Locomoção

Ficha: 76 04.122.2004.2011.3311 Apoio
Administrativo da SEMAD 7.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente

Ficha: 82 04.122.2004.2012.3112 Apoio
Administrativo da SEMAD 9.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações Restituições
Trabalhistas

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

SECRETARIO MUN. DE OBRAS	02 06 01	GABINETE DO	dotações vigentes:
Ficha: 249	15.122.2008.2034.3334	Apoio	LOCAL: 02 02 03 01
Administrativo da SEMOSP	7.000,00		PODER EXECUTIVO GABINETE DO SECRE-
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	TARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 262	15.122.2008.2035.3135	Apoio	Ficha: 64
Administrativo da SEMOSP	1.000,00		28.843.0000.0002.0002
Trabalhistas	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO
			1.000,00
			4.6.90.71.00
			Principal da Dívida
			Contratual Resgatado
LOCAL: 02 02 06 02	PODER EXECUTIVO DEPARTAMEN-	Ficha: 47	04.123.2003.2008.3308
TO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Administrativo da SEMFAZ	-2.500,00
Ficha: 264	15.451.1011.1045.1045	Gestão	3.3.90.14.00
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	12.000,00		Diárias - Civil
4.4.90.39.00	Outros Serviços de	Ficha: 48	04.123.2003.2008.3308
Terceiros - Pessoa Jurídica		Administrativo da SEMFAZ	-67.500,00
			3.3.90.30.00
			Material de Consumo
Ficha: 280	26.782.1011.1041.1041	Gestão	LOCAL: 02 02 04 01
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	24.000,00		PODER EXECUTIVO GABINETE SECRETA-
4.4.90.39.00	Outros Serviços de	RIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Terceiros - Pessoa Jurídica		Ficha: 68	04.122.2004.2011.3311
		Administrativo da SEMAD	-12.000,00
Ficha: 288	26.782.1011.2037.2037	Gestão	3.3.90.30.00
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	12.300,00		Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de	Ficha: 72	04.122.2004.2011.3311
Terceiros - Pessoa Jurídica		Administrativo da SEMAD	-6.500,00
			3.3.90.39.00
			Outros Serviços de
Ficha: 289	26.782.1011.2038.2038	Gestão	Terceiros - Pessoa Jurídica
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	88.000,00		Ficha: 85
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Administrativo da SEMAD	04.122.2004.2014.2014
LOCAL: 02 02 07 01	PODER EXECUTIVO GABINETE DO		-3.000,00
SECRETARIO DE AGRICULTURA		Ficha: 86	04.122.2004.2014.2014
Ficha: 301	20.122.2007.2029.2029	Apoio	-1.000,00
Administrativo da SEMAGRI	1.700,00		3.3.90.36.00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Outros Serviços de
Ficha: 308	20.122.2007.2029.2029	Apoio	Terceiros - Pessoa Física
Administrativo da SEMAGRI	3.600,00		Ficha: 87
Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	04.122.2004.2014.2014
			-5.000,00
			3.3.90.39.00
			Outros Serviços de
LOCAL: 02 02 08 01	PODER EXECUTIVO GABINETE DA	LOCAL: 02 02 06 01	PODER EXECUTIVO GABINETE DO SECRE-
SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		TARIO MUN. DE OBRAS	
Ficha: 335	08.122.2009.2042.2042	Apoio	Ficha: 252
Administrativo da SEMAS	160,00		15.122.2008.2034.3334
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	-17.000,00
Ficha: 336	08.122.2009.2042.2042	Apoio	3.3.90.39.00
Administrativo da SEMAS	500,00		Outros Serviços de
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 02 08 02	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNI-	LOCAL: 02 02 06 02	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE
CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 415	08.243.1014.2045.2045	Atenção	Ficha: 265
Integral a Infância e Juventude	23.500,00		15.452.1011.1047.1047
3.3.90.39.00	Outros Serviços de	Terceiros - Pessoa Jurídica	Gestão
Terceiros - Pessoa Jurídica		Ficha: 266	15.452.1011.2040.2040
		Políticas Públicas em Obras e Serviços	-300,00
Ficha: 446	08.244.1015.1062.1062	Gestão de	3.3.90.30.00
Assistências Integral à Família	31.826,00		Material de Consumo
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ficha: 269	17.512.1011.1043.1043
LOCAL: 02 02 08 03	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNI-		-2.100,00
CIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		das Políticas Públicas em Obras e Serviços	Gestão
Ficha: 481	08.243.1014.2047.2047	Atenção	4.4.90.51.00
Integral a Infância e Juventude	5.040,00		Obras e Instalações
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha: 270	17.512.1011.1046.1046
Terceiros - Pessoa Jurídica		das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-500,00
			4.4.90.30.00
			Material de Consumo
Ficha: 487	17.512.1011.1046.1046	Gestão	Ficha: 271
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-500,00		17.512.1011.1046.1046
4.4.90.39.00	Outros Serviços de	Terceiros - Pessoa Jurídica	-500,00
LOCAL: 02 02 15 01	PODER EXECUTIVO GABINETE DO		4.4.90.39.00
SECRETARIO DO ESPORTE		Ficha: 272	17.512.1011.1046.1046
Ficha: 686	27.812.1022.1088.1088	Esporte	-4.000,00
Direito de Todos	2.000,00		4.4.90.51.00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras e Instalações

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das

Terceiros - Pessoa Física	Ficha: 293	26.782.1011.2039.2039	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de	
Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha: 745	15.451.1011.1045.1045	Gestão
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-2.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
LOCAL: 02 02 06 02	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE	LOCAL: 02 02 07 01	PODER EXECUTIVO GABINETE DO SECRE-
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		TARIO DE AGRICULTURA	
Ficha: 746	17.512.1011.1126.1126	Gestão	Ficha: 304
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-1.900,00		20.122.2007.2029.2029
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Terceiros - Pessoa Jurídica	-5.300,00
			3.3.90.39.00
			Outros Serviços de
LOCAL: 02 02 08 02	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL	LOCAL: 02 02 08 02	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Ficha: 377	08.243.1014.1056.1056
Integral a Infância e Juventude	-10.000,00	Atenção	-10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Integral a Infância e Juventude	-160,00
Ficha: 396	08.243.1014.1057.1057	Atenção	3.3.90.32.00
Integral a Infância e Juventude	Material de Distribuição	Gratuita	3.3.90.32.00
Gratuita		Ficha: 408	08.243.1014.2045.2045
Ficha: 408	08.243.1014.2045.2045	Atenção	-15.000,00
Integral a Infância e Juventude	Contribuições	Integral a Infância e Juventude	-10.000,00
3.3.70.41.00		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha: 411	08.243.1014.2045.2045	Atenção	3.3.90.32.00
Integral a Infância e Juventude	Material de Distribuição	Gratuita	3.3.90.32.00
Gratuita		Ficha: 425	08.243.1014.2125.0001
Ficha: 425	08.243.1014.2125.0001	Atenção	-3.370,00
Integral a Infância e Juventude	Equipamentos e Material	Permanente	4.4.90.52.00
Permanente		Ficha: 431	08.244.1015.1061.1061
Ficha: 431	08.244.1015.1061.1061	Gestão de	-3.500,00
Assistências Integral à Família	Material de Consumo	Assistências Integral à Família	-5.000,00
3.3.90.30.00		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 437	08.244.1015.1062.1062	Gestão de	3.3.90.14.00
Assistências Integral à Família	Diárias - Civil	Assistências Integral à Família	-5.000,00
3.3.90.14.00		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha: 439	08.244.1015.1062.1062	Gestão de	-5.000,00
Assistências Integral à Família	Material de Consumo	Assistências Integral à Família	-5.000,00
3.3.90.30.00		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 443	08.244.1015.1062.1062	Gestão de	-1.000,00
Assistências Integral à Família	Outros Serviços de	Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00
3.3.90.36.00		Ficha: 445	08.244.1015.1062.1062
Terceiros - Pessoa Física		Assistências Integral à Família	-1.000,00
Ficha: 445	08.244.1015.1062.1062	Gestão de	3.3.90.39.00
Assistências Integral à Família	Outros Serviços de	Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
3.3.90.39.00		Ficha: 447	08.244.1015.1062.1062
Terceiros - Pessoa Jurídica		Assistências Integral à Família	-1.456,00
Ficha: 447	08.244.1015.1062.1062	Gestão de	4.4.90.52.00
Assistências Integral à Família	Equipamentos e Material	Permanente	4.4.90.52.00
Permanente		Ficha: 460	08.244.1015.1072.1072
Ficha: 460	08.244.1015.1072.1072	Gestão de	-500,00
Assistências Integral à Família	Outros Serviços de	Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00
3.3.90.36.00		LOCAL: 02 02 08 03	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL
Terceiros - Pessoa Física		DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
LOCAL: 02 02 15 01	PODER EXECUTIVO GABINETE DO SECRE-	Ficha: 482	08.243.1014.2047.2047
TARIO DO ESPORTE		Integral a Infância e Juventude	-5.040,00
Ficha: 680	27.812.1022.1087.1087	Esporte	3.3.90.33.00
Direito de Todos	-2.000,00		Passagens e Despesas
	3.3.90.31.00	Premiações	
Culturais, Art., Cient., Desport.			

LOCAL: 02 02 08 03	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL
Ficha: 482	08.243.1014.2047.2047
Integral a Infância e Juventude	-5.040,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas
LOCAL: 02 02 15 01	PODER EXECUTIVO GABINETE DO SECRE-
TARIO DO ESPORTE	
Ficha: 680	27.812.1022.1087.1087
Direito de Todos	-2.000,00
	3.3.90.31.00
Premiações	
Culturais, Art., Cient., Desport.	
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio Urupá, 01 de setembro de 2010.	

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols da Abel, 1701 (Palácio Uaupá) - Bairro Dols da Abel - Ji-Paraná - RO

E-mail: dicom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Dicom - Departamento de Comunicação impressivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco

Prefeito

José Ottonio Lima Silva

Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos

Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho

Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles

Secretário de Planejamento do Município

Evandro Cordelino Muniz

Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira

Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento

Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretária de Ação Social

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto

Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes

Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza

Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa

Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas

Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas

Diretora Dpto. de Comunicação Social